

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4322/2016

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma 19/10/2016 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 — denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Apt. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

FIORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 — denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 — denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 — denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centayos).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração